



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 573/2004 de 21 de Dezembro de 2004.

Dispõe sobre doações de poços profundos para as comunidades abaixo relacionadas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os poços perfurados nas comunidades abaixo citadas para sua utilização nos sistemas de abastecimento de água das mesmas, implantados através do Projeto São José, para as Associações/ comunidades, abaixo relacionadas.

ASSOCIAÇÃO	COMUNIDADE
1- Associação dos Moradores de América – AMA; CNPJ: 00.833.866/0001-83	AMÉRICA
2- Associação Comunitária dos Moradores de São José de Lontras: CNPJ: 00.897.275/0001-70	SÃO JOSÉ DE LONTRAS
3- Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de N.S das Graças de Tapera de Cima: 02.370.103/0001-79	TAPERA DE CIMA
4- Associação Comunitária dos pequenos produtores de Baixa do Juá: CNPJ: 03.846.327/0001-77	BAIXA DO JUÁ
5- Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Balseiros I e II; CNPJ: 03.199.819/0001-18	BALSEIROS I e II

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2004.


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL